



Governo do Estado do Piauí  
Câmara Municipal  
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/96, de 29 de agosto de 1.996

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura que se inicia em 1.997

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito responderá a 100% dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixado nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.997.

Art. 5º ficam revogadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 29 de agosto de 1.996

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

*Auri Soares de Oliveira*  
Auri Soares de Oliveira  
Presidente

ORDEM DO DIA 29/08/196  
1ª Sessão 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
1ª Sessão 29/08/196  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 30/08/196  
2ª Sessão 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
2ª Sessão 30/08/196  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Visto em 30/08/196  
José Antonio de Sousa  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 30/08/196  
José Antonio de Sousa  
PRESIDENTE